



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.611/2001

RÉ-RATIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.581/2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados os quadros dos desdobramentos de receitas e despesas constantes dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.581/2000, na forma do anexo a esta Lei, para adequação aos anexos de detalhamento orçamentário da Autarquia Hospital Municipal Santana aprovados pela Lei ora ré-ratificada.

Art. 2º - Ficam igualmente retificados os valores orçamentários correspondentes à Autarquia Hospital Municipal Santana e Fundo de desenvolvimento Agrícola de Carandaí respectivamente para R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) e R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Ficam ratificados as demais disposições da Lei nº 1.581/2000 que orça a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2001, bem como seus anexos de detalhamento e a execução orçamentária fundada no detalhamento de Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta do Município, constante dos mesmos anexos aprovados pela referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de dezembro de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de dezembro de 2001. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.

ANEXOS

Quadros Demonstrativos.

1) Discriminação da Receita por órgãos da Administração.

Art. 1º da Lei 1.581/2000

Discriminação da Receita	Administração Direta	Hospital Municipal Santana	Fundo previdenciário	Serv. Autônomo de Água e Esgoto	Fundo de Des. agropecuário	Totais
Receitas Correntes	7.070.000,00	1.420.000,00	312.500,00	162.500,00	112.500,00	9.077.500,00
Receita Tributária	459.000,00					459.000,00
Receita Patrimonial	99.000,00	40.000,00				139.000,00
Receita Industrial	18.000,00	---		162.500,00		180.500,00
Receita de Serviços	---	1.100.000,00				1.100.000,00
Transf. Correntes	6.426.000,00	200.000,00	312.500,00		112.500,00	7.051.000,00
Outras R. Correntes	68.000,00	80.000,00				148.000,00
Receitas de Capital	2.530.000,00	130.000,00				2.660.000,00
Operações de Crédito	1.835.000,00	50.000,00				1.885.000,00
Alienação de bens	35.000,00	80.000,00				115.000,00
Transf. de Capital	640.000,00					640.000,00
Outras R.Capital	20.000,00					20.000,00
Total	9.600.000,00	1.550.000,00	312.500,00	162.500,00	112.500,00	11.737.500,00

2) Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias.**Art. 2º da Lei 1.581/2000**

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Adm. Direta	Hospital Municipal Santana	Fundo Previdenciário Mun.	Serv. Autônomo de Ág.e Esg.	Fundo de Desenv. Agrícola	Totais
LEGISLATIVO						
Gab. Sec. Câmara	768.000,00					768.000,00
EXECUTIVO						
Gab. Sec. Prefeito	812.000,00					812.000,00
Dep. de Fazenda	402.000,00					402.000,00
Dep. Contabilidade	70.000,00		312.500,00	162.500,00	112.500,00	657.500,00
Dep. de Educação	3.286.243,98					3.286.243,98
Dep. de Saúde	1.395.000,00	1.550.000,00				2.945.000,00
Dep. de Obras Públicas	1.837.000,00					1.837.000,00
Dep. de Assist. Social	847.000,00					847.000,00
Dep. de Agricultura	163.000,00					163.000,00
Resev. de Contingência	19.756,02					19.756,02
TOTAL	9.600.000,00	1.550.000,00	312.500,00	162.500,00	112.500,00	11.737.500,00

3) Discriminação da Despesa por Funções de Governo**Art. 2º da Lei 1.581/2000**

Funções	Adm. Direta	Hospital Santana	F. Prev. Municipal	Serv. Aut. Ág. e Esg.	Fundo Agropec.	Totais
LEGISLATIVO	768.000,00					768.000,00
Judiciário	20.000,00					20.000,00
Adm. Planejamento	1.144.000,00	669.000,00				1.813.000,00
Agricultura	183.000,00				112.500,00	295.500,00
Comunicações	60.000,00					60.000,00
Segurança	45.000,00					45.000,00
Desenv. Regional	15.000,00					15.000,00
Educ. e Cultura	3.296.243,98					3.296.243,98
Energia	130.000,00					130.000,00
Habit. Urbanismo	1.001.000,00					1.001.000,00
Saúde e Saneamento	1.395.000,00	881.000,00		162.500,00		2.438.500,00
Assist. e Previd.	847.000,00		312.500,00			1.159.500,00
Transporte	676.000,00					676.000,00
Reserv. de Conting.	19.756,02					19.756,02
TOTAIS	9.600.000,00	1.550.000,00	312.500,00	162.500,00	112.500,00	11.737.500,00

4) Discriminação da Despesa por Elementos**Art. 2º da Lei 1.581/2000**

Cat. Econômicas Elementos	Adm. Direta	Hospital Santana	Fundo Prev. Municipal	Serv. Aut. Ag. e Esg.	Fundo Agropec.	Totais
DESP. CORRENTES	7.610.243,98	1.356.500,00	312.500,00	162.500,00	112.500,00	9.554.243,98
DESP. CUSTEIO	5.261.243,98	1.325.000,00				6.586.243,98
Pessoal	2.318.000,00	1325.000,00				3.643.000,00
Material de Construção	1.058.000,00	211.000,00				1.269.000,00
Serv. de Terc. Encarg.	1.854.000,00	474.500,00				2.328.500,00
Dev. Desp. Custeio	31.243,98	79.000,00				110.243,98
Transf. Correntes	2.349.000,00	31.500,00				2.380.500,00
Transf. Intragovern.	1.588.000,00					1.588.000,00
Transf. Intergovern.	170.000,00					170.000,00
Transf. Ins. Privadas	70.000,00					70.000,00
Transf. a Pessoa	440.000,00	250,00				440.250,00
Encargos Div. Interna	11.000,00	30.250,00				41.250,00
Contribuições PASEP	70.000,00	1.000,00				71.000,00
DESPESA DE CAPITAL	1.970.000,00	193.500,00				2.163.500,00
INVESTIMENTOS	1.594.000,00	153.000,00				1.747.000,00
Obras e Instalações	981.000,00	60.000,00				1.041.000,00
Equip. Mat. Perman.	583.000,00	93.000,00				676.000,00
Diversos Invest.	20.000,00					20.000,00
Inversões financeiras	5.000,00					5.000,00
Aquisições de Imóveis	5.000,00					5.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	376.000,00	40.500,00				416.500,00
Transf. Intergovernam.	15.000,00					15.000,00
Transf. Inst. Privadas	90.000,00					90.000,00
Amort. Div. Interna	271.000,00	40.500,00				311.500,00
Reserva de Contingência	19.756,02					19.756,02
TOTAIS	9.600.000,00	1.550.000,00	312.500,00	162.500,00	112.500,00	11.737.500,00